

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "VIVA SUA PRÓXIMA VIAGEM COM RIOGALEÃO"

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. A Promoção "Viva Sua Próxima Viagem Com RIOGALEÃO" será realizada pela Concessionária Aeroporto do Rio de Janeiro S/A, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.726.111/0001-08, em parceria com as lojas e quiosques, listados no Anexo I deste regulamento, no Aeroporto Tom Jobim/Galeão, localizado na Avenida 20 de Janeiro, s/n Rio de Janeiro/RJ ("RIOgaleão"), no período de 17/12/2018 a 20/03/2019.
 - 1.1.1. O período de participação na promoção está compreendido entre os dias 17/12/2018 e 15/03/2019, sendo aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, com CPF válido, residente e domiciliada no Brasil, que queira participar.
- **1.2.** Os interessados terão oportunidade de concorrer aos prêmios desta promoção nas seguintes formas:
 - (i) A partir de R\$ 50,00 (cinquentas reais) gastos em compras, em uma única nota e/ou cupom fiscal, em quaisquer das lojas e/ou quiosques participantes da promoção relacionados no Anexo I deste regulamento, no período de participação desta promoção, o participante terá direito a 01 (um) cupom de participação.
 - (ii) A partir de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) gastos em compras, em uma única nota e/ou cupom fiscal, em quaisquer das lojas e/ou quiosques participantes da promoção relacionados no Anexo I deste regulamento, no período de participação desta promoção, o participante terá direito a 10 (dez) cupons de participação.
 - (iii) A partir de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) gastos em compras, em uma única nota e/ou cupom fiscal, em quaisquer das lojas e/ou quiosques participantes da promoção relacionados no Anexo I deste regulamento, no período de participação desta promoção, o participante terá direito a 100 (cem) cupons de participação.
- 1.3. As notas e/ou cupons fiscais com <u>valores inferiores</u> aos indicados nos itens (i), (ii) e (iii), não poderão ser somadas até completarem a quantia necessária para serem trocadas por cupons de participação, em futuras trocas, nesta promoção.
- 1.4. E as notas e/ou cupons fiscais com <u>valores superiores</u> aos indicados nos itens (i), (ii) e (iii), apenas darão direito a 01 (um), 10 (dez) e 100 (cem) cupons de participação, de acordo com os valores das respectivas notas e/ou cupons fiscais nos termos acima.



- 1.5. A título exemplificativo, nos moldes estabelecidos acima, considerando uma compra, realizada dentro do período de participação da promoção, no valor de: (a) R\$500,00 (quinhentos reais), o participante terá direito a 100 (cem) cupons de participação; (b) R\$ 200,00 (duzentos reais) o participante terá direito a 10 (dez) cupons de participação; e (c) R\$ 100,00 (cem reais) o participante terá direito a 01 (um) cupom de participação, sendo que em todas as situações não ocorrerá o armazenamento do saldo remanescente.
- **1.6. Somente serão válidas** as notas e/ou cupons fiscais de produtos ou serviços emitidos: (i) por lojas e/ou quiosques aderentes à promoção, conforme listagem anexa, sediados no RIOgaleão; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção.

2. CADASTRO E OBTENÇÃO DE CUPONS DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Após a compra em uma das lojas e/ou quiosques aderentes à promoção e de posse da(s) nota (s) e/ou cupom(ns) fical(is), o interessado em participar nesta promoção deverá realizar um cadastro através do hotsite da promoção em www.vivasuaproximaviagem.com, devendo o interessado:
 - (i) Realizar o cadastro dos dados pessoais informando nome e endereço completos, CPF, RG, telefone de contato (com DDD), número do voo (se houver) e e-mail válido;
 - (ii) Depois de realizado o cadastro dos dados pessoais, realizar o upload das notas e/ou cupons fiscais originais no hotsite, de forma legível e completa;
 - (iii) Efetuar cadastro de sua(s) compra(s), mediante registro das respectivas notas e/ou cupons fiscais originais informando o CNPJ do estabelecimento da compra, data da compra e valor, número do ECF (Emissor de Cupom Fiscal), número da nota e/ou cupom fiscal de compra;
 - (iv) Em seguida, deverá responder à pergunta da promoção:

"Com qual aeroporto você vai viver sua próxima viagem?"

() RIOgaleão () Outros.

- (v) Dar o aceite às condições do regulamento da promoção;
- (vi) E, por fim, criar um login, que será o CPF do participante, e senha.
- **2.2.** Em relação às notas e/ou cupons fiscais de compras, a depender do documento fiscal emitido na compra, os números a serem informados relativos a tal documento serão:
 - <u>Nota Fiscal DANFE</u>: os números do seu comprovante fiscal são os números identificados no documento como número do DANFE e número da série;



- Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica NFC-e: os números do seu comprovante fiscal são os números identificados no documento como número da NFC-e e o número da série.
- <u>Comprovantes Originais de Compras</u>: os números do seu comprovante são os números identificados no documento como SEQ.
- **2.3.** Após o cadastramento dos dados pessoais do participante, bem como o cadastro e upload das notas e/ou cupons fiscais de compras, o participante irá visualizar mensagem de confirmação do cadastro na promoção.
- **2.4.** Cada nota e/ou cupom fiscal de compra poderá ser cadastrada apenas 01 (uma) vez nesta promoção, sendo a verificação feita no momento do cadastro e sujeitará o participante à desclassificação.
- **2.5.** Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, e que não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra ou do cadastro no hotsite.
- **2.6.** O participante deverá guardar as notas e/ou cupons fiscais de compras cadastradas, uma vez que, o RIOgaleão solicitará apresentação dos mesmos, como condição para a validação da participação e consequente entrega do prêmio, nos termos previstos no art. 46, parágrafo único da Portaria nº MF 41/08, no ato de cada apuração.
- 2.7. Em caso de dúvidas ou se quaisquer notas e/ou cupons fiscais de compras cadastrados não sejam aceitas pelo hotsite da promoção, o participante deverá entrar em contato por meio de Telefone (+55 21 3004-6050), WhatsApp (+ 55 21 96761-5041) e/ou Chat, disponibilizado em http://www.riogaleao.com/atendimento/
- **2.8.** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do RIOgaleão, que por força de legislação tributária, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente à entrega do produto ou serviço, os participantes deverão cadastrar no hotsite o recibo como comprovação de compra, com data especificada dentro do período de participação, a fim ter direito aos cupons de participação desta promoção.
 - **2.8.1.** Contudo, caberá ao RIOgaleão a decisão final a respeito da validade da documentação cadastrada nestas condições, para fins de participação nas apurações desta promoção.
- 2.9. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de (i) 03 (três) comprovantes de compras emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes ou (ii) 03 (três) comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota e/ou cupom fiscal de compra, ou caso julgue necessário, o RIOgaleão se reserva o direito de consultar o estabelecimento emitente, antes de atribuir os cupons aos participantes.



- **2.9.1.** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes originais de compras serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 2.10. Não serão aceitos para fins de participação nessa promoção: (i) notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados, emitidos em nome de pessoa jurídica ou que tenham quaisquer modificações; (ii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota e/ou cupom fiscal de compra referente à compra realizada; (iii) recibos de pagamento de contas; (iv) comprovantes de compras realizadas via internet; (v) notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição do artigo 10 do Decreto n.º 70.951/72.
- 2.11. Também não serão aceitos para fins de participação nessa promoção os cupons e/ou notas fiscais e/ou comprovantes originais de compras emitidos pelas lojas e/ou quiosques não participantes, hotéis e postos de gasolinas, assim como aqueles referentes a serviços bancários, jogos eletrônicos, câmbio e casa Lotérica.
- 2.12. Serão considerados válidos os comprovantes referentes ao estacionamento, bem como as compras realizadas em drogarias e farmácias referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, serão consideradas válidas para participar apenas os valores referentes à alimentos e excluindo-se as bebidas alcoólicas independentemente do seu teor alcoólico.
- 2.13. Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes originais de compras para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas e/ou quiosques do RIOgaleão, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante e/ou da entrega do prêmio, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovido pelo RIOgaleão em face do infrator.
- **2.14.** As informações sobre a quantidade de cupons de participação cadastrados na promoção, para cada apuração, poderão ser consultadas a qualquer tempo, no hotsite da promoção, bastando informar o login e a senha criada no momento do cadastramento (primeiro acesso).
- **2.15.** Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda às condições de participação.



2.16. O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede. O RIOgaleão não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos acima descritos. Da mesma forma, o RIOgaleão não se responsabiliza pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hotsite da promoção.

3. DAS APURAÇÕES

- **3.1.** No dia anterior de cada apuração, o RIOgaleão irá realizar a impressão dos cupons de participação nesta promoção ficando desde já autorizado a emiti-los e depositá-los na urna, para que os participantes possam efetivamente concorrer aos prêmios.
 - **3.1.1.**Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo RIOgaleão que preencham os requisitos mínimos de participação e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
 - 3.1.2.O RIOgaleão se compromete a imprimir os cupons de participação, inserilos na urna da promoção até as 20h do dia anterior da respectiva apuração.
 - 3.1.3.Para esta promoção será disponibilizada 01 (uma) urna. A urna será lacrada logo após a colocação dos cupons de participação da promoção pelo RIOgaleão, sendo reaberta para a realização das apurações e após, novamente será lacrada até a impressão e depósito de novos cupons nas demais apurações.
- 3.2. Serão realizadas 03 (três) apurações, no Terminal 02 (desembarque doméstico), do RIOgaleão, sempre às 11h nos dias 23/01, 20/02 e 20/03/2019. Em cada apuração serão sorteados, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre 01 (um) cupom válido, que, atendendo às condições de participação desta promoção, com dados suficientes à localização e identificação do ganhador, atendendo as demais condições de participação (incluindo notas e/ou cupons fiscais de compras), e contendo a resposta correta à pergunta da promoção devidamente assinalada, será seu titular contemplado com:
 - O1 (um) voucher viagem com crédito de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo 01 (um) por ganhador, para 01 (um) destino a sua escolha, desde que tal destino seja atendido por voo direito saindo do RIOgaleão. As opções de destinos descritas no Anexo II deste regulamento poderão sofrer alteração (exclusão e/ou adição) conforme as determinações das companhias áreas.



- **3.3.** Nesta promoção serão distribuídos 03 (três) vouchers viagens, com crédito de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- 3.4. Nesta promoção haverá cumulatividade de cupons para as apurações, nos dias 23/01, 20/02 e 20/03/2019. Assim, os cupons que participarem de uma apuração participarão das apurações posteriores, sendo certo que ao final de cada apuração será feita uma cópia do cupom contemplado e o original será inserido novamente na urna junto com os demais cupons.
- **3.5.** A identificação de cada ganhador nas apurações será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará as respectivas Atas de Apuração, a serem posteriormente entregues à REPCO.
- **3.6.** Os nomes dos ganhadores serão publicados no hotsite da promoção www.vivasuaproximaviagem.com.
- **3.7.** Qualquer pessoa poderá assistir, gratuitamente, as apurações nos dias, local e horário indicado neste regulamento.

4. DESCLASSIFICAÇÃO

- **4.1.** As notas e/ou cupons fiscais de compras serão validadas no momento da apuração. É de total responsabilidade do participante o upload legível e completo da (s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compras.
- **4.2.** Deverá o participante se atentar para o cadastro de notas e/ou cupons fiscais de compras enviadas para participação que contenham a indicação de CPF do adquirente cadastrado ou sem CPF, uma vez que o número de CPF cadastrado nesta promoção deverá ser válido e correspondente ao nome informado no cadastro, sendo certo que serão passíveis de desclassificação os cadastros que contiverem inconsistências de dados.
- 4.3. Não se admitirá a participação por meio de notas e/ou cupons fiscais de compras cuja data não esteja dentro do período de participação ou, ainda, contendo dados que não possam ser confirmados mediante consulta aos órgãos governamentais.
- 4.4. Serão desclassificados desta promoção, os participantes cuja participação tenha sido feita com fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprirem quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (i) com mais de um CPF; (ii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação da condição de participação; (iii) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção; (iv) efetuadas por pessoas impedidas de participar; (v) não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; (vi) que não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do



participante; e (vii) que não contenham informações completas e correspondentes às condições de participação estabelecidas neste regulamento.

- **4.4.1.** Identificada algumas destas hipóteses, o participante será imediatamente desclassificado.
- 4.5. Caso esta constatação ocorra no ato da apuração, um novo cupom será retirado, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que, em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento por parte do RIOgaleão do valor do prêmio aos cofres da União Federal.

5. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 5.1. A comprovação de propriedade dos prêmios será feita em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, por meio de Recibos e/ou Contratos (artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72), ficando à disposição para eventual fiscalização no RIOgaleão, e, posteriormente, serão enviados para a REPCO/CAIXA, anexados ao processo de prestação de contas.
- **5.2.** Em função da natureza da premiação, os prêmios não serão exibidos, mas a sua sugestão de utilização poderá ficar estampada em todos os materiais de divulgação da promoção disponibilizados pelo RIOgaleão.
- **5.3.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, o RIOgaleão recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, através de DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- **6.1.** Os vouchers viagens serão entregues, via correio e/ou e-mail, nos endereços indicados nos cadastros pelos contemplados, livres de quaisquer ônus, em até 30 (trinta) dias da data de cada apuração, devendo os ganhadores, no momento do recebimento, ler atentamente as instruções encaminhadas pelo RIOgaleão.
 - 6.1.1. Assim sendo, serão endereçados a cada ganhador os seguintes documentos: (i) Voucher viagem; (ii) Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.
 - **6.1.2.** Cada ganhador deverá retornar, via correio, para o RIOgaleão o respectivo Termo de Quitação e Entrega de Prêmios **devidamente assinado**, juntamente com 01 (uma) cópia simples dos seus documentos pessoais (CPF e RG).
- **6.2.** Os vouchers viagens deverão ser utilizados pelos ganhadores, exclusivamente, para compras de serviços de viagem oferecidos ou intermediados pela agência de viagem indicada pelo RIOgaleão, mediante disponibilidade e condições estabelecidas pela empresa emissora.



- **6.3.** Os vouchers viagens darão direito à aquisição de pacote de viagem de livre escolha, para os destinos nacionais e internacionais especificados no Anexo II deste regulamento (sujeitos à exclusão ou adição por parte das companhias aéreas), para os contemplados da presente promoção e eventual(is) acompanhante(s), passagem(ns) aérea(s), seguro(s) viagem(ns), hospedagem(ns), traslado(s) e passeio(s), limitado ao valor da premiação, para utilização única, não sendo válido para aquisição de moeda estrangeira.
 - **6.3.1.** As viagens deverão ser realizadas pelos ganhadores, preferencialmente, dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data entrega dos vouchers viagens.
 - **6.3.2.** O RIOgaleão não poderá ser responsabilizado caso haja alteração, remanejamento, bem como exclusão de algum dos destinos de voos direito que saem do RIOgaleão listados no Anexo II, devendo os contemplados escolherem dentre os destinos disponíveis, nada podendo pleitear a respeito.
- **6.4.** Assim sendo, fica desde já estabelecido que (i) os vouchers viagens deverão ser utilizados de uma única vez; e que; (ii) saldos eventualmente não utilizados não serão ressarcidos, sendo considerado o valor total entregue.
- **6.5.** A partir da data da contemplação, o ganhador terá o prazo de até 30 (trinta) dias para comparecer e/ou entrar em contato com agência de viagem indicada pelo RIOgaleão e agendar sua viagem e/ou de seu(s) acompanhante(s), ou com a pessoa por ele indicada para usufruir do seu voucher, se for o caso.
- **6.6.** Fica desde já estabelecido que deverão ser seguidas pelos contemplados as normas de uso estabelecidas pela agência emissora do "voucher viagem", para seu usufruto.
- **6.7.** Desde já fica estabelecido que as questões referentes ao usufruto da viagem como: organização e escolha das companhias aéreas, hospedagem, tipos de traslados, e demais pontos relativos às viagens serão de inteira responsabilidade da agência indicada pelo RIOgaleão junto aos respectivos contemplados, não se responsabilizando o RIOgaleão pelos voos, hotéis e demais serviços oferecidos pela agência durante as viagens.
- 6.8. O RIOgaleão não se responsabilizará por quaisquer atos que os ganhadores e seus acompanhantes venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a viagem, seja em território nacional ou internacional, ou tampouco poderá ser de qualquer forma responsabilizado caso, por qualquer razão, seja negado seu visto ou ingresso no país de destinos ou escalas, ou em qualquer outro país estrangeiro que venham a ingressar em função do prêmio, ou caso, por qualquer razão e a qualquer tempo, seja determinada sua extradição, ou, ainda, por qualquer evento ou incidente que venha a ocorrer com os ganhadores e/ou seus acompanhantes durante a realização da viagem.



- **6.9.** Os ganhadores serão comunicados sobre sua premiação no prazo máximo de **03** (**três**) dias úteis, contados da data da respectiva apuração, no hotsite da promoção em www.vivasuaproximaviagem.com, por meio de telefonema e/ou e-mail, de acordo com os seus dados cadastrais mantidos pelo RIOgaleão.
- **6.10.** Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer antes da entrega do respectivo prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, o prêmio será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.
- **6.11.** Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.
- **6.12.** Não sendo encontrados quaisquer dos ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem os prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração. Caso o contemplado não entre em contato com o RIOgaleão, para retirar o seu respectivo prêmio, nesse período, o(s) mesmo(s) perderá(ão) o direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pelo RIOgaleão ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- **7.1.** A divulgação desta promoção será feita por meio de mídia online, em espaços publicitários dentro do RIOgaleão e por outros meios que o RIOgaleão entender necessários.
- **7.2.** O regulamento completo desta promoção contendo o número de Certificado de Autorização, a listagem das lojas e quiosques participantes e destinos disponíveis para viagem estarão disponíveis no site www.vivasuaproximaviagem.com.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.
- **8.2.** O RIOgaleão não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes no ato do cadastro.
- **8.3.** É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como CPF, número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos prêmios.
 - **8.3.1.** Assim sendo, o RIOgaleão não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.



- 8.4. Não poderão participar desta promoção, pessoas jurídicas, pessoas físicas menores de 18 anos, que não possuam CPF e/ou que não sejam residentes no Brasil, bem como os sócios, acionistas, funcionários e seus cônjuges, e empregados das seguintes empresas: RIOgaleão, CRMALL e do M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e de todas as lojas e quiosques estabelecidos no RIOgaleão, independentemente de serem aderentes à promoção, ainda que temporários ou free lancers, funcionários terceirizados, sendo a identificação de tais condições efetuada pelo RIOgaleão no ato das respectivas apurações.
 - **8.4.1.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, serão desclassificadas e não terão direito à premiação, sendo um novo cupom contemplado.
- Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus 8.5. prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo RIOgaleão, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data da respectiva apuração e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro do RIOgaleão, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para este, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.
- **8.6.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes do RIOgaleão. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Representação de Promoções Comerciais, da Caixa Econômica Federal REPCO/CEF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.
- **8.7.** A participação nesta promoção implica na ciência do regulamento e concordância com as suas condições.
- **8.8.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e pela Portaria/MF 41/08). **Certificado de Autorização Caixa nº 6-8135/2018.**



ANEXO I – LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/MF
RETAIL SERVICES BRASIL ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	365 DELI	17.677.676/0005-40
FOME FOOD LANCHONETE LTDA-ME	A SAIDEIRA	29.048.059/0001-31
RAJA DROGARIA LTDA - EPP	AIR FARMA	13.845.120/0001-31
FARMACIA INTERFARMA	AIR FARMA	28145476/0002-10
FARMACIA INTERFARMA	AIR FARMA	28.145.476/0001-30
AMERICAN AIRLINES INC	AMERICAN AIRLINES	36.212.637/0004-31
AMSTERDAM SAUER JOALHEIROS LTDA	AMSTERDAM SAUER	33398975/0034-37
ARTY DESIGN COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME	ARTY RIO	262013970001-73
ARTY DESIGN COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME	ARTY RIO	262013970001-73
AVIS BUDGET BRASIL S.A	Avis/Budget	11.455.816/0001-26
A ORIGINAL ARTEFATOS DE COURO LTDA	BAGAGGIO	33.035.098/0037-82
TAO LANCHONETE LTDA ME	BOB'S	00154642/000226
TAO LANCHONETE LTDA ME	BOB'S	001546420003-07
BOLA SPORTS COMERCIO DE VESTUARIO E ARTIGOS ESPORTIVOS	BOLA SHOW	24.635.760/0003-03
BOLA SPORTS COMERCIO DE VESTUARIO E ARTIGOS ESPORTIVOS	BOLA SHOW	24.635.760/0001-33
ATUALIDADES ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME	BRASIL RIO	251085390001-90
BRITT BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE SOUVENIRS LTDA	BRITT RIO	205154800004-83
BRITT BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE SOUVENIRS LTDA	BRITT RIO	205154800006-45
BRITT BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE SOUVENIRS LTDA	BRITT RIO	205154800007-26



MADU SPA LTDA	BUDDHA SPA	14.901.547/0003-34
BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S/A	BURGER KING	135745940702-16
HLE ENTRETENIMENTO E ALIMENTAÇÃO LTDA - ME	CAFÉ + RIO	299535690003-15
SUPLICY CAFES ESPECIAIS GALEAO LTDA.	CAFÉ SUPLICY	262300020001-60
SOBRAL COFFEE GALEAO RJ CAFETERIA, DOCES, SALGADOS E SUCOS LTDA - EPP	CASA BAUDUCCO	276653240001-03
AZTER EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CASA DO PÃO DE QUEIJO	212794320006-68
M&R EMPRESA ALÍMENTICIA LTDA - EPP	CASA DO PÃO DE QUEIJO	19.965.674/0003-10
FAMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	CASA DO PÃO DE QUEIJO	14.776.057/0005-15
MASTER BRASIL FRANCHISING LTDA	CELLAIRIS	31.196.495/0001-08
MASTER BRASIL FRANCHISING LTDA	CELLAIRIS	224395050001-90
SIMAS COMERCIO OPTICO LTDA	CHILLI BEANS	274845940001-00
SIMAS COMERCIO OPTICO LTDA	CHILLI BEANS	274845940002-90
ZIMBRO CAFÉ E CHOCOLATE LTDA EPP	CHOCOLATE Q	094891890004-45
COLOMBO E PAINERAS COMERCIO LTDA - ME	CONFEITARIA COLOMBRO	227275610001-20
TASOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS EIRELI	CROCS	29.986.179/0001-80
DELÍRIO GALEÃO S.A.	DELÍRIO TROPICAL	241768010001-70
ATOS PRODUTOS ALIMNETÍCIOS EIRLEI - ME	DELTA EXPRESSO	199656740007-44
ATOS PRODUTOS ALIMNETÍCIOS EIRLEI - ME	DELTA EXPRESSO	199656740008-25
ATOS PRODUTOS ALIMNETÍCIOS EIRLEI - ME	DELTA EXPRESSO	199656740009-06



SOBRAL ALIMENTOS E REFEICOES EIRELI - EPP	DIVINO FOGÃO	252692210001-90
DOG U COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME	DOG U	26.352.597/0001-27
KDS ALIMENTAÇÃO EM ALIMENTOS LTDA	DOMINOS'S	208460560001-79
SMART CATERING SERVICOS E SOLUCOES EM ALIMENTACAO	DOOG HOT DOG	16.803469/0008-75
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUFRY - MARCAS NACIONAIS	271978880001-50
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUFRY SHOPPING	271978880001-50
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUFRY SHOPPING	271978880001-50
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUTY FREE - DESEMBARQUE	271978880001-50
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUTY FREE - EMBARQUE	271978880001-50
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUTY FREE	271978880001-50
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUTY FREE	271978880001-50
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUTY FREE	271978880001-50
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUTY FREE - HUGO BOSS	271978880001-50
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUTY FREE - SALVATORE FERRAGAMO	271978880001-50
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUTY FREE - MICHAEL KORS	271978880001-50
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUTY FREE - POLO RALPH LAUREN	271978880001-50
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUTY FREE - CASUAL FASHION	271978880001-50
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUTY FREE - GIFTS &TREATS	271978880001-50
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUTY FREE - TIME BOX	271978880001-50



DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUTY FREE - WATCHES	271978880001-50
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	DUTY FREE - TRAVEL STAR	271978880001-50
ZM COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	EHVEN PEDRAS	015244940003-38
ZM COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	EHVEN PEDRAS	015244940004-19
HLE ENTRETENIMENTO E ALIMENTAÇÃO LTDA - ME	EMPÓRIO AVIAÇÃO	29.953.569/0004-04
B V L R BITENCOURT COMERCIO DE JOIAS ME	EMPÓRIO DO AÇO	31.599.606/0001-19
AREAS ENERGIA POSITIVA LTDA ME	ENERGIA NATURAL	07.514.600/0003-89
ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.	Estapar	60.537.263/0001-66
EXACTTA GROUP, SERV.COMUN.,PROT.DE BAGAGENS E AFINS SERV.DE PUBLICITARIOS E IMPORT. E EXPORT. LTDA - EPP	EXACTTA	088465890002-36
EXACTTA GROUP, SERV.COMUN.,PROT.DE BAGAGENS E AFINS SERV.DE PUBLICITARIOS E IMPORT. E EXPORT. LTDA - EPP	EXACTTA	088465890002-36
EXACTTA GROUP, SERV.COMUN.,PROT.DE BAGAGENS E AFINS SERV.DE PUBLICITARIOS E IMPORT. E EXPORT. LTDA - EPP	EXACTTA	088465890002-36
FOME FOOD LANCHONETE LTDA-ME	F.O.M.E	30.408.320/0001-46
GALEÃO COFFE SHOP COM. DE RESTAURANTES BARES E LANCHONETES	GALEÃO COFFE SHOP	034614370002-00
GALEÃO COFFE SHOP COM. DE RESTAURANTES BARES E LANCHONETES	GALEÃO COFFE SHOP	034614370002-00



SOBRAL FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP	GIRAFFAS	243158170001-17
GOL LINHAS AÉREAS S.A	GOL	07.575.651/0001-59
JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA	GRANADO PHARMACIAS	087430250052-37
JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA	GRANADO PHARMACIAS	08.743.025/0072-80
MC & MV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	HARAD	25.447.297/0001-69
SANDÁLIAS BRASIL COM. DE CALÇADOS LTDA.	HAVAIANAS	194765090001-33
MADU CHOCOLATE CAFÉ EIRELE - EPP	HAVANNA FLAGSHIP	244744890001-00
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	HUDSON	27.197.888/0168-20
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	HUDSON	271978880001-50
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA	HUDSON/ HUDSON NEWS	27.197.888/00001-50
TUIA MAÇA COMÉRCIO DELICATESSEN LTDA	KAFÉ	041015120002-86
KDS ALIMENTAÇÃO EM ALIMENTOS LTDA	KONI STORE	208460560001-79
PDOIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	KOPENHAGEN	683935110004-05
LEITURA RIO GALEÃO COMERCIO DE LIVROS LTDA	LEITURA RIO COMERCIO DE LIVROS LTDA	242936040001-31
LEITURA RIO GALEÃO COMERCIO DE LIVROS LTDA	LEITURA RIO COMERCIO DE LIVROS LTDA	16.670.085/0010-46
LOCALIZA RENT A CAR S/A	Localiza	015121040138-00
ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA	L'OCCITANE AU BRESIL	044471240005-02
MALEX DO BRASIL IND. COM E SERVIÇO DE GUARDA MALAS LTDA	MALEX	242936040001-31
TGKLM ALIMENTOS EIRELI	PICCOLA BY MAMMA JAMMA	251965190001-18
RIO AIRPORT RESTAURANTS LIMITADA	MANIA DE CHURRASCO	28906804/0004-16



TURURI ARTESANATO LDTA. - EPP	MARIA OITICICA BIOJOIAS	071946700004-88
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	MC DONALD'S	425916511798-97
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	MC DONALD'S SORVETE	425916511806-13
MEGA AERO 01 LANCHONETE EIRELI - ME	MEGAMATTE	251348220001-96
JOSE FELIPE ABUD ANDARI EIRELI	MERCADO DO BANHO	29129326/0001-03
JOSE FELIPE ABUD ANDARI EIRELI	MERCADO DO BANHO	29129326/0002-86
JOSE FELIPE ABUD ANDARI EIRELI	MERCADO DO BANHO	29129326/0003-67
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Movida	7976147/0021-04
JIN AND JANE COMERCIO DE COUROS E VESTUARIO LTDA	MR CAT	089128860006-66
RIO AIRPORT RESTAURANTS LIMITADA	MR.BAKER	28.906.804/0003-35
FABIANA NOGUEIRA PINHEIRO	MR.CHENEY	31.865.915/0001-93
DWT FUTEBOL ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI EPP	NAÇÃO RUBRO NEGRA	292351150001-47
NUTS GALEAO COMERCIO DE ALIMENTOS	NUTTY BAVARIAN	29.735.755/0001-16
NUTS GALEAO COMERCIO DE ALIMENTOS	NUTTY BAVARIAN	29.735.755/0001-16
NUTS GALEAO COMERCIO DE ALIMENTOS	NUTTY BAVARIAN	29.735.755/0001-16
PALAPHITA EEDEN BAR E RESTAURANTE LTDA	PALAPHITA	243274890001-79
CAFÉS FINOS LTDA	PALHETA	330562920001-33
JJ PÁTIO BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	PALHETA (LANCHONETE POPULAR)	112055080003-04
TAO LANCHONETE LTDA ME	PASTATORE	001546420001-45



J.A. DA CAMARA FERNANDES - EPP	PIZZA HUT	191648990001-06
JOINT BILLION BRAZIL HOLDINGS LTDA	PLAZA PREMIUM	07.575.651/0001-59
JOINT BILLION BRAZIL HOLDINGS LTDA	PLAZA PREMIUM	07.575.651/0001-59
JOINT BILLION BRAZIL HOLDINGS LTDA	PLAZA PREMIUM	07.575.651/0001-59
JOINT BILLION BRAZIL HOLDINGS LTDA	PLAZA PREMIUM	07.575.651/0001-59
VENEZA COMERCIO VAREJISTA LTDA	PUKET	23.079.720/0002-70
DELICIA ORGANICA RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELE - EPP	REI DO MATE	243157120001-68
PALADAR NACIONAL RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELES - EPP	REI DO MATE	244052340001-87
SAFE BAG BRASIL SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E LACRAÇÃO DE BAGAGENS LTDA	SAFE BAG	224538360002-65
SAFE BAG BRASIL SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E LACRAÇÃO DE BAGAGENS LTDA	SAFE BAG	224538360002-65
SAFE BAG BRASIL SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E LACRAÇÃO DE BAGAGENS LTDA	SAFE BAG	224538360002-65
ISIS EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	SALCH&PÃO	21275189/0002-86
ISIS EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	SALCH&PÃO	21275189/0007-90
ISIS EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	SALCH&PÃO	21275189/0006-00
ISIS EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	SALCH&PÃO	21275189/0007-90
SKILLED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	SKILL SIM	26.065.297/0001-67
TAO LANCHONETE LTDA ME	SPOLETTO	001546420001-45
STARBUCKS BRASIL	STARBUCKS COFFE	079842670108-49



COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA		
B2F FAST FOOD EILERI - EPP	SUBWAY	223412710001-43
B2FD FAST FOOD EILERI - EPP	SUBWAY	242718750001-96
B2FI FAST FOOD LTDA	SUBWAY	242719200001-02
SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA.	SUNGLASS HUT INTERNACIONAL	132576480078-79
M2D2F COMERCIO DE ALIMENTOS	TAPÍ TAPIOCA	253287670002-56
M2D2F COMERCIO DE ALIMENTOS	TAPÍ TAPIOCA	253287670001-75
RIO AIRPORT RESTAURANTS LIMITADA	TGI FRIDAY'S	28906804/0002-54
RIO AIRPORT RESTAURANTS LIMITADA	TGI FRIDAY'S	28906804/0002-54
TICKET POINT BAR LANCHONETE E SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA ME	TICKET CENTER RIO DE JANEIRO	30069314/0001-01
MAX GALEAO DOMESTICO LTDA - EPP	TRACK & FIELD	242312620001-25
MAX GALEAO INTERNACIONAL LTDA - EPP	TRACK & FIELD	242411870001-83
UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Unidas	01.079.210/0034-48
ABROLHOS RESTAURANTE LIMITADA	VIVENDA DO CAMARÃO	30.935.651/0001-34
DFA BRASIL CAFETERIA, LIVRARIA E CONVENIENCIA LTDA	WHSmith	23.855.999/0004-07
DFA BRASIL CAFETERIA, LIVRARIA E CONVENIENCIA LTDA	WHSmith	23.855.999/0005-80
DFA BRASIL CAFETERIA, LIVRARIA E CONVENIENCIA LTDA	WHSmith	23.855.999/0006-60
DFA BRASIL CAFETERIA, LIVRARIA E CONVENIENCIA LTDA	WHSmith	23.855.999/0007-41
DFA BRASIL CAFETERIA, LIVRARIA E CONVENIENCIA	WHSmith	23.855.999/0010-47



LTDA		
DFA BRASIL CAFETERIA, LIVRARIA E CONVENIENCIA LTDA	WHSmith	23.855.999/0008-22
DFA BRASIL CAFETERIA, LIVRARIA E CONVENIENCIA LTDA	WHSmith	23.855.999/0003-18
STARBUCKS BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA	STARBUCKS COFFE	07.984.267/0128-92
MC E MV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HARAD	25.447.297/0001-69
AZTER EMPREENDIMENTOS ALIMENTICI	DELTA	21.279.432/0002-34

ANEXO II - LISTAGEM DOS DESTINOS

NACIONAL
Aracaju
Belém
Belo Horizonte
Brasília
Curitiba
Florianópolis
Fortaleza
Foz do Iguaçu
Goiânia

Joao Pessoa
Maceió
Manaus
Natal
Navegantes
Porto Alegre
Recife
Salvador
São Luís
São Paulo



Campinas	
Vitoria	

INTERNACIONAL
Amsterdam
Atlanta
Bogotá
Buenos Aires
Casablanca
Córdoba
Dubai
Frankfurt

Houston
Lima
Lisboa
Londres
Luanda
Madrid
Miami
Montevideo
Orlando
Panamá City
Paris
Porto
Roma
Rosário
Santiago
Zurique



